



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.

REQUERIMENTO N° , DE 2020

(Do Sr. Rui Falcão)

Requer a transferência de sigilo bancário do Senhor Tercio Arnaud Tomaz.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal; no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o presente Requerimento de transferência de sigilo bancário do **Senhor Tercio Arnaud Tomaz**.

JUSTIFICATIVA

O Facebook anunciou, em 08 de julho de 2020, a derrubada de uma rede de contas e perfis falsos ligados a integrantes dos gabinetes do Presidente Jair Bolsonaro, do Senador Flávio Bolsonaro, do Deputado Eduardo Bolsonaro e dos Deputados Estaduais Anderson Moraes e Alana Passos, do PSL do Rio de Janeiro. Foram removidas 35 contas, 14 páginas e 1 grupo no Facebook, além de 38 contas no Instagram, todos por violarem a política da empresa contra comportamento inautêntico coordenado. A investigação foi conduzida pelo Digital Forensic Research Lab (DFRLab) do Atlantic Council, instituição que realiza análise independente de remoções do Facebook por comportamento inautêntico coordenado.

A operação identificou o envolvimento de pelo menos cinco funcionários e ex-auxiliares que disseminavam ataques a adversários políticos de Jair Bolsonaro. Entre os envolvidos, destaca-se o nome do Senhor Tercio Arnaud Tomaz, assessor do Presidente da República constantemente citado entre os integrantes do chamado “gabinete do ódio”.





CONGRESSO NACIONAL

Segundo o relatório¹ do DFRLab, o Senhor Tércio Arnaud Tomaz era o administrador da página "Bolsonaro Opressor 2.0", no Facebook, que publicava conteúdos a favor do Presidente Jair Bolsonaro e de ataque a opositores. A página, removida pela operação, tinha mais de 1 milhão de seguidores. Ele era também responsável pelo perfil "@bolsonaronewsss", no Instagram, igualmente removido pelo Facebook. O perfil tinha 492 mil seguidores e um total de 11 mil publicações. O relatório explica que a informação de registro no código-fonte do perfil, cujo dono era anônimo, mostrava que a conta pertencia a Tércio Arnaud Tomaz.

O Portal da Transparência informa que Tércio Arnaud Tomaz é funcionário comissionado, lotado na Assessoria Especial da Presidência da República, ocupante de cargo de DAS 102.5, percebendo remuneração mensal aproximada de R\$ 14 mil. Nomeado em 04 de janeiro de 2019, ocupa imóvel funcional desde 22 de janeiro de 2019.

A relação próxima entre os Senhores Tércio Arnaud Tomaz e Jair Bolsonaro data, pelo menos, de 2018. Durante a campanha eleitoral, Tomaz era pago pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro – recebia salário de R\$ 3.641 como auxiliar de gabinete do vereador Carlos Bolsonaro (PSL) – enquanto acompanhava Jair Bolsonaro, então candidato do PSL à Presidência da República, e produzia vídeos e postagens em redes sociais².

Desde o início do mandato, o “assessor especial” Tércio Arnaud Tomaz é responsável pelas redes sociais do Presidente Jair Bolsonaro, com quem despacha diariamente. Os Presidentes da República anteriores mantinham a administração de suas contas pessoais em redes sociais sob os cuidados da Secretaria Especial de Comunicação (Secom).³

Ora, se o responsável pelas redes sociais do Presidente da República também administrava, no mínimo, dois perfis de conteúdo inautêntico, é possível e provável que o fizesse em horário remunerado por recursos públicos, utilizando equipamentos e outras facilidades disponíveis nas dependências do Palácio do Planalto – o que seria ilegal, podendo configurar peculato, entre outros crimes.

Por fim, cumpre ressaltar, em documento divulgado ao anunciar a remoção das páginas e assinado por Nathaniel Gleicher, diretor de Cibersegurança da empresa, o Facebook aponta que o conteúdo apagado

¹ Disponível em: <https://medium.com/dfrlab/facebook-removes-inauthentic-network-linked-to-bolsonaro-allies-5927b0ae750d>

² Matéria intitulada “Assessor nomeado na Câmara do Rio trabalha na campanha de Bolsonaro”, publicada em 11/08/2018 e atualizada em 13/08/2018. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/assessor-nomeado-na-camara-do-rio-trabalha-na-campanha-de-bolsonaro-22969624>

³ Matéria intitulada “Alvo de ação do Facebook trabalha ao lado do presidente e integra ‘gabinete do ódio’”, publicada em 08/07/2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,alvo-de-acao-do-facebook-trabalha-ao-lado-do-presidente-e-integra-gabinete-do-odio,70003358146>



CONGRESSO NACIONAL

tanto feria a política da empresa como atentava contra a segurança da população e contra a democracia:

Campanhas domésticas como essas são particularmente desafiadoras ao ofuscar a linha entre o debate público saudável e a manipulação.

(...)

A atividade incluiu a criação de pessoas fictícias fingindo ser repórteres, publicação de conteúdo e gerenciamento de Páginas fingindo ser veículos de notícias. Os conteúdos publicados eram sobre notícias e eventos locais, incluindo política e eleições, memes políticos, críticas à oposição política, organizações de mídia e jornalistas, e mais recentemente sobre a pandemia do coronavírus. Alguns conteúdos publicados por essa rede já tinham sido removidos por violação de nossos Padrões da Comunidade, incluindo por discurso de ódio.

Segundo indica o próprio Facebook, os esforços desta CPMI, somados à atuação da imprensa brasileira, deslancharam as investigações conduzidas pela plataforma e levaram à remoção das páginas.

Cabe-nos, agora, aprofundar o presente inquérito parlamentar a fim de apurar se recursos públicos têm sido empregados, direta ou indiretamente, no financiamento dessas redes sociais. Deve, portanto, esta Comissão Mista requerer a transferência de sigilo bancário do **Senhor Tercio Arnaud Tomaz**, inscrito no **CPF sob o nº 015.235.994-05**, no período de **04 de janeiro de 2019 a 10 de julho de 2020**.

Peço o apoio dos nobres pares à aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de 2020.

Deputado **RUI FALCÃO**
(PT-SP)



CD/20709.45068-00